



LIVELO S.A.

CNPJ 12.888.241/0001-06 - NIRE 35.300.396.847



Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 28.5.2026, às 16h

Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026, às 16h, de forma não presencial. **Mesa:** Presidente: Sra. Esther Dalmas; Secretário: Sr. Gustavo Mattos Sarachini. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração ("CA"). **Convocação:** Realizada nos termos do Regimento Interno do CA. **Ordem do Dia e Deliberações:** Instalada a reunião, os membros do CA deliberaram, por unanimidade, pela aprovação: **(i) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CA.** Em conformidade com o Parágrafo Primeiro do Artigo 11 do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha sido feita da seguinte forma: Presidente: Sr. **Gilson Alceu Bittencourt**; e Vice-Presidente: Sr. **Vinicius Urias Favarão**; e **(ii) Eleição da Diretoria Estatutária.** Em conformidade com a alínea "b", do artigo 14 do Estatuto Social, reeleger os Diretores da Sociedade, com prazo de mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2028, conforme segue: Diretor-Presidente: Sr. **André Fehlauer**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 22.929.69 SSP/SC, CPF nº 908.180.839-72, com domicílio na Alameda Xingu, 512, 1º andar, "Edifício Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030; Diretores sem designação específica: Sra. **Esther Dalmas**, brasileira, divorciada, advogada, OAB/SP nº 108.320, CPF nº 008.032.848-29; e Sr. **Flávio Augusto Corrêa Basílio**, brasileiro, casado, economista, RG nº 12.625.436 SSP-MG, CPF nº 049.977.126-55, ambos com domicílio na Alameda Xingu, 512, 8º andar, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030. Os Diretores ora reeleitos foram empossados em seus cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, que ficam arquivados na sede da Sociedade, nos termos do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tendo declarado, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade: (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal; (c) em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os documentos supramencionados ficam arquivados na sede social da Sociedade para todos os efeitos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. aa) Mesa: Sra. Esther Dalmas - Presidente; Sr. Gustavo Mattos Sarachini - Secretário; Membros do Conselho de Administração: Sr. Gilson Alceu Bittencourt - Presidente, Sr. Vinicius Urias Favarão - Vice-Presidente, Sras. Paula Sayão Carvalho Araujo e Larissa da Silva Novais Vieira, Srs. Marcelo de Araújo Noronha, José Ramos Rocha Neto e Gilmar Dalilo Cezar Wanderley - Membros. Certificamos que esta é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Sociedade. Esther Dalmas - *Presidente*; Gustavo Mattos Sarachini - *Secretário*. **JUCESP** nº 254.496/26-0 em 12/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>